EXPEDIENTE LIDO
EM 05/09/88

105/88

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 26/09/88
POR unanimidade

312/88

PROJETO DE LEI N.o 312/88.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

APROVADO EM 03/10/88
POR unanimidade

APROVADO EM 17/10/88
POR unanimidade

DECRETA

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo Municipal à construir UM ABRIGO, na forma que especifica.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Poder Executivo Municipal, à construir UM ABRIGO, no ponto de Táxi nº 01(um) da Praça Ipiranga, neste Município, medindo 18,00 metros quadrados, em alvenaria.

Art. 2º - Fica também, autorizada a utilização de Verba constante do Orçamento Geral do Município, necessária a concecução da Óbra.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 31 dias do mês de Agosto do ano de 1.988.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- Vereador - Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2